



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia
PORTARIA Nº. 089/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, modificar ou retirar valores referentes às *Gratificações de Produtividade* aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

Ordem Port.	Secretaria	Nome	Ocorrência	(%)
001	005/2014	Câmara Municipal JOSÉ VALDENOR DE LIMA	I	48
002	Ato 004/1994	Câmara Municipal CARLITO RODRIGUES SILVA	I	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro
Chaves, em 18 de novembro de 2014.


Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte